



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 936

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2014

## SUMÁRIO

|   | Página |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo .....                         | 1      |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais ..... | 3      |
| Secretaria de Planejamento e Gestão .....             | 3      |
| Secretaria de Finanças .....                          | 4      |
| Secretaria da Educação .....                          | 6      |
| Secretaria da Saúde .....                             | 9      |
| Publicações Particulares .....                        | 10     |

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos base dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmas, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º É concedido o reajuste de 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos-base dos cargos do Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º As tabelas I, II, III, IV e V do Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que versam sobre os vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade das tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA I – PROFESSOR

| CARGO     | NÍVEL | C/H | VENC. BASE | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|-----------|-------|-----|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|           |       |     |            | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |  |
|           |       |     |            | 7%       | 14%      | 21%      | 28%      | 32%      | 35%      | 38%      | 41%      | 44%      | 47%      | 50%      |  |
| PROFESSOR | I     | 40  | 1.754.11   | 1.876.90 | 1.999.69 | 2.122.47 | 2.245.26 | 2.315.43 | 2.368.05 | 2.420.67 | 2.473.30 | 2.525.92 | 2.578.54 | 2.631.17 |  |
|           |       | 20  | 877.06     | 938.45   | 999.84   | 1.061.24 | 1.122.63 | 1.157.71 | 1.184.02 | 1.210.34 | 1.236.65 | 1.262.96 | 1.289.27 | 1.315.58 |  |
|           | II    | 40  | 3.074.24   | 3.289.44 | 3.504.63 | 3.719.83 | 3.935.03 | 4.050.22 | 4.242.45 | 4.334.68 | 4.426.91 | 4.519.13 | 4.611.36 |          |  |
|           |       | 20  | 1.537.12   | 1.644.72 | 1.752.32 | 1.859.92 | 1.967.51 | 2.029.00 | 2.075.11 | 2.121.23 | 2.167.34 | 2.213.45 | 2.259.57 | 2.305.68 |  |
|           | III   | 40  | 3.400.33   | 3.638.35 | 3.876.38 | 4.114.40 | 4.352.42 | 4.488.44 | 4.590.45 | 4.692.46 | 4.794.47 | 4.896.48 | 4.998.49 | 5.100.50 |  |
|           |       | 20  | 1.700.17   | 1.819.18 | 1.938.19 | 2.057.20 | 2.176.21 | 2.244.22 | 2.295.22 | 2.346.23 | 2.397.23 | 2.448.24 | 2.499.24 | 2.550.25 |  |
|           | IV    | 40  | 3.908.58   | 4.182.18 | 4.455.78 | 4.729.38 | 5.002.98 | 5.159.33 | 5.276.58 | 5.393.84 | 5.511.10 | 5.628.36 | 5.745.61 | 5.862.87 |  |
|           |       | 20  | 1.954.29   | 2.091.09 | 2.227.89 | 2.364.69 | 2.501.49 | 2.579.66 | 2.638.29 | 2.696.92 | 2.755.55 | 2.814.18 | 2.872.81 | 2.931.44 |  |

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA II – PROFESSOR ASSISTENTE A – PAA

| CARGO                  | NÍVEL | C/H | VENC. BASE | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|------------------------|-------|-----|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|                        |       |     |            | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |  |
|                        |       |     |            | 4%       | 8%       | 12%      | 16%      | 20%      | 25%      | 30%      | 35%      | 40%      | 45%      | 50%      |  |
| PROFESSOR ASSISTENTE A | I     | 40  | 836.73     | 870.20   | 903.67   | 937.14   | 970.61   | 1.004.08 | 1.045.91 | 1.087.75 | 1.129.59 | 1.171.42 | 1.213.26 | 1.255.10 |  |
|                        |       | 20  | 418.37     | 435.10   | 451.83   | 468.57   | 485.30   | 502.04   | 522.96   | 543.87   | 564.79   | 585.71   | 606.63   | 627.55   |  |
|                        | II    | 40  | 1.754.11   | 1.824.27 | 1.894.44 | 1.964.60 | 2.034.77 | 2.104.93 | 2.192.64 | 2.280.34 | 2.368.05 | 2.455.75 | 2.543.46 | 2.631.17 |  |
|                        |       | 20  | 877.06     | 912.14   | 947.22   | 982.30   | 1.017.38 | 1.052.47 | 1.096.32 | 1.140.17 | 1.184.02 | 1.227.88 | 1.271.73 | 1.315.58 |  |
|                        | III   | 40  | 3.074.24   | 3.197.21 | 3.320.18 | 3.443.15 | 3.566.12 | 3.689.09 | 3.842.80 | 3.996.51 | 4.150.22 | 4.303.94 | 4.457.65 | 4.611.36 |  |
|                        |       | 20  | 1.537.12   | 1.598.60 | 1.660.09 | 1.721.57 | 1.783.06 | 1.844.54 | 1.921.40 | 1.998.26 | 2.075.11 | 2.151.97 | 2.228.82 | 2.305.68 |  |
|                        | IV    | 40  | 3.400.33   | 3.536.34 | 3.672.36 | 3.808.37 | 3.944.38 | 4.080.40 | 4.250.41 | 4.420.43 | 4.590.45 | 4.760.46 | 4.930.48 | 5.100.50 |  |
|                        |       | 20  | 1.700.17   | 1.768.17 | 1.836.18 | 1.904.18 | 1.972.19 | 2.040.20 | 2.125.21 | 2.210.21 | 2.295.22 | 2.380.23 | 2.465.24 | 2.550.25 |  |
|                        | V     | 40  | 3.908.58   | 4.064.92 | 4.221.27 | 4.377.61 | 4.533.95 | 4.690.30 | 4.885.73 | 5.081.15 | 5.276.58 | 5.472.01 | 5.667.44 | 5.862.87 |  |
|                        |       | 20  | 1.954.29   | 2.032.46 | 2.110.63 | 2.188.80 | 2.266.98 | 2.345.15 | 2.442.86 | 2.540.58 | 2.638.29 | 2.736.01 | 2.833.72 | 2.931.44 |  |

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA III – PROFESSOR ASSISTENTE B – PAB

| CARGO                  | NÍVEL | C/H | VENC. BASE | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|------------------------|-------|-----|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|                        |       |     |            | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |  |
|                        |       |     |            | 4%       | 8%       | 12%      | 16%      | 20%      | 25%      | 30%      | 35%      | 40%      | 45%      | 50%      |  |
| PROFESSOR ASSISTENTE B | I     | 40  | 1.052.48   | 1.094.58 | 1.136.68 | 1.178.78 | 1.220.88 | 1.262.98 | 1.315.08 | 1.368.22 | 1.420.85 | 1.473.47 | 1.526.10 | 1.578.72 |  |
|                        |       | 20  | 526.24     | 547.29   | 568.34   | 589.39   | 610.44   | 631.49   | 652.54   | 673.59   | 694.64   | 715.69   | 736.74   | 757.79   |  |
|                        | II    | 40  | 1.754.11   | 1.824.27 | 1.894.44 | 1.964.60 | 2.034.77 | 2.104.93 | 2.192.64 | 2.280.34 | 2.368.05 | 2.455.75 | 2.543.46 | 2.631.17 |  |
|                        |       | 20  | 877.06     | 912.14   | 947.22   | 982.30   | 1.017.38 | 1.052.47 | 1.096.32 | 1.140.17 | 1.184.02 | 1.227.88 | 1.271.73 | 1.315.58 |  |
|                        | III   | 40  | 3.074.24   | 3.197.21 | 3.320.18 | 3.443.15 | 3.566.12 | 3.689.09 | 3.842.80 | 3.996.51 | 4.150.22 | 4.303.94 | 4.457.65 | 4.611.36 |  |
|                        |       | 20  | 1.537.12   | 1.598.60 | 1.660.09 | 1.721.57 | 1.783.06 | 1.844.54 | 1.921.40 | 1.998.26 | 2.075.11 | 2.151.97 | 2.228.82 | 2.305.68 |  |
|                        | IV    | 40  | 3.400.33   | 3.536.34 | 3.672.36 | 3.808.37 | 3.944.38 | 4.080.40 | 4.250.41 | 4.420.43 | 4.590.45 | 4.760.46 | 4.930.48 | 5.100.50 |  |
|                        |       | 20  | 1.700.17   | 1.768.17 | 1.836.18 | 1.904.18 | 1.972.19 | 2.040.20 | 2.125.21 | 2.210.21 | 2.295.22 | 2.380.23 | 2.465.24 | 2.550.25 |  |
|                        | V     | 40  | 3.908.58   | 4.064.92 | 4.221.27 | 4.377.61 | 4.533.95 | 4.690.30 | 4.885.73 | 5.081.15 | 5.276.58 | 5.472.01 | 5.667.44 | 5.862.87 |  |
|                        |       | 20  | 1.954.29   | 2.032.46 | 2.110.63 | 2.188.80 | 2.266.98 | 2.345.15 | 2.442.86 | 2.540.58 | 2.638.29 | 2.736.01 | 2.833.72 | 2.931.44 |  |

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA IV – PROFESSOR ASSISTENTE C – PAC

| CARGO                  | NÍVEL | C/H | VENC. BASE | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|------------------------|-------|-----|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|                        |       |     |            | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |  |
|                        |       |     |            | 4%       | 8%       | 12%      | 16%      | 20%      | 25%      | 30%      | 35%      | 40%      | 45%      | 50%      |  |
| PROFESSOR ASSISTENTE C | I     | 40  | 1.403.29   | 1.459.42 | 1.515.55 | 1.571.68 | 1.627.81 | 1.683.94 | 1.740.07 | 1.796.20 | 1.852.33 | 1.908.46 | 1.964.59 | 2.020.72 |  |
|                        |       | 20  | 701.65     | 729.71   | 757.78   | 785.84   | 813.91   | 841.97   | 870.04   | 898.11   | 926.18   | 954.25   | 982.32   | 1.010.39 |  |
|                        | II    | 40  | 1.754.11   | 1.824.27 | 1.894.44 | 1.964.60 | 2.034.77 | 2.104.93 | 2.192.64 | 2.280.34 | 2.368.05 | 2.455.75 | 2.543.46 | 2.631.17 |  |
|                        |       | 20  | 877.06     | 912.14   | 947.22   | 982.30   | 1.017.38 | 1.052.47 | 1.096.32 | 1.140.17 | 1.184.02 | 1.227.88 | 1.271.73 | 1.315.58 |  |
|                        | III   | 40  | 3.074.24   | 3.197.21 | 3.320.18 | 3.443.15 | 3.566.12 | 3.689.09 | 3.842.80 | 3.996.51 | 4.150.22 | 4.303.94 | 4.457.65 | 4.611.36 |  |
|                        |       | 20  | 1.537.12   | 1.598.60 | 1.660.09 | 1.721.57 | 1.783.06 | 1.844.54 | 1.921.40 | 1.998.26 | 2.075.11 | 2.151.97 | 2.228.82 | 2.305.68 |  |
|                        | IV    | 40  | 3.400.33   | 3.536.34 | 3.672.36 | 3.808.37 | 3.944.38 | 4.080.40 | 4.250.41 | 4.420.43 | 4.590.45 | 4.760.46 | 4.930.48 | 5.100.50 |  |
|                        |       | 20  | 1.700.17   | 1.768.17 | 1.836.18 | 1.904.18 | 1.972.19 | 2.040.20 | 2.125.21 | 2.210.21 | 2.295.22 | 2.380.23 | 2.465.24 | 2.550.25 |  |
|                        | V     | 40  | 3.908.58   | 4.064.92 | 4.221.27 | 4.377.61 | 4.533.95 | 4.690.30 | 4.885.73 | 5.081.15 | 5.276.58 | 5.472.01 | 5.667.44 | 5.862.87 |  |
|                        |       | 20  | 1.954.29   | 2.032.46 | 2.110.63 | 2.188.80 | 2.266.98 | 2.345.15 | 2.442.86 | 2.540.58 | 2.638.29 | 2.736.01 | 2.833.72 | 2.931.44 |  |

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA V – PROFESSOR ASSISTENTE D – PAD

| CARGO                  | NÍVEL | C/H | VENC. BASE | CLASSES  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
|------------------------|-------|-----|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|                        |       |     |            | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |  |
|                        |       |     |            | 4%       | 8%       | 12%      | 16%      | 20%      | 25%      | 30%      | 35%      | 40%      | 45%      | 50%      |  |
| PROFESSOR ASSISTENTE D | I     | 40  | 3.074.24   | 3.197.21 | 3.320.18 | 3.443.15 | 3.566.12 | 3.689.09 | 3.842.80 | 3.996.51 | 4.150.22 | 4.303.94 | 4.457.65 | 4.611.36 |  |
|                        |       | 20  | 1.537.12   | 1.598.60 | 1.660.09 | 1.721.57 | 1.783.06 | 1.844.54 | 1.921.40 | 1.998.26 | 2.075.11 | 2.151.97 | 2.228.82 | 2.305.68 |  |
|                        | II    | 40  | 3.400.33   | 3.536.34 | 3.672.36 | 3.808.37 | 3.944.38 | 4.080.40 | 4.250.41 | 4.420.43 | 4.590.45 | 4.760.46 | 4.930.48 | 5.100.50 |  |
|                        |       | 20  | 1.700.17   | 1.768.17 | 1.836.18 | 1.904.18 | 1.972.19 | 2.040.20 | 2.125.21 | 2.210.21 | 2.295.22 | 2.380.23 | 2.465.24 | 2.550.25 |  |
|                        | III   | 40  | 3.908.58   | 4.064.92 | 4.221.27 | 4.377.61 | 4.533.95 | 4.690.30 | 4.885.73 | 5.081.15 | 5.276.58 | 5.472.01 | 5.667.44 | 5.862.87 |  |
|                        |       | 20  | 1.954.29   | 2.032.46 | 2.110.63 | 2.188.80 | 2.266.98 | 2.345.15 | 2.442.86 | 2.540.58 | 2.638.29 | 2.736.01 | 2.833.72 | 2.931.44 |  |

### ATO N.º 0062 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ZELIANA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 253071, Professor – PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATO N.º 0063 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora FRANCISCA SILVA MACHADO RODRIGUES, matrícula 297461, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**ATO N.º 0064 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE, matrícula 328061, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha, a partir de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0065 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 871, de 1º de março de 2000 e Processo nº 2013050884, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EDMYLLA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período um ano, a partir de 30 de novembro de 2013.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0066 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Processo nº 2013051734, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora BRUNA ANTUNES RAMOS, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2013.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0067 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Processo nº 2013056778, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora SULAMY ITIARA OLIVEIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2014.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0068 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Processo nº 2013054044, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora MONIQUE LUZ DE AQUINO MIRANDA, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2013.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0069 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000 e Processo nº 2013059757, resolve

PRORROGAR

até 30 de novembro de 2014, o contrato de trabalho da servidora DANIELA LOBATO MORAES, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**ATO N.º 0070 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000 e Processo nº 2013057480, resolve

**PRORROGAR**

até 2 de setembro de 2014, o contrato de trabalho da servidora LUANA COSTA GOMES, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0071 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

IVANETE RIBEIRO DE ARAÚJO, do cargo de Chefe da Unidade Casa Abrigo e Acolhida – DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0072 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

IVANETE RIBEIRO DE ARAÚJO, no cargo de Superintendente de Ação Social – DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0073 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

WANUZA WANDERLEY DA CRUZ, no cargo de Chefe de Unidade da Casa Abrigo e Acolhida – DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/GAB/SEGRI Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com edital nº 01/2014, de 20 de janeiro de 2014, da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Equidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros da comissão examinadora para seleção de prestadores de serviços para atuarem como instrutores, mediante análise documental e entrevista, no Projeto Mídias Educativas Mais Mulheres, conforme abaixo relacionado:

FÁBIO COELHO LEITE  
MATRÍCULA: 413009538  
LADICEIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA  
MATRÍCULA: 413009547  
LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS  
MATRÍCULA: 413012831

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos vinte dias do mês de janeiro de 2014.

TIAGO ANDRINO  
Secretario de Governo e  
Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014002957, bem como, toda a documentação ali acostada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa L. P. B. COVALO - ME, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, no valor de R\$ 79.200,00 (setembro e nove mil e duzentos reais), referente inscrições de servidores municipais da Secretaria da Educação no curso de Boas práticas para merendeiras, com

abordagem na alimentação saudável, relacionamento humano e motivação, a realizar-se nos dias 29 e 30 de janeiro de 2014, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
PROPONENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
OBJETO: Proporcionar ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, não remunerado, na estrutura da CONCEDENTE, aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela PROPONENTE. Entende-se como estágio curricular obrigatório aquele proporcionado aos estudantes na perspectiva de proporcionar-lhes a participação em situações de vida e trabalho.  
VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura do convênio até 10/01/2018.  
BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município  
VALOR: Convênio não Remunerado

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2013

Processo nº. 2013031025. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Empresa Vencedora: J COELHO NETO ME, Item 01, valor global R\$ 7.716,00 (Sete mil e setecentos e dezesseis reais). Data da realização do certame: 06/12/2013.

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## Secretaria de Finanças

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃO Nº: 05/2014

PROCESSO: 201006147  
RECORRENTE: VILA DE PALMA RESTAURANTE LTDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 004287

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Postura do Município, referente a exploração de publicidades em logradouros públicos sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração 004287 do dia 12/02/2010. Descumprimento do art. 229, da Lei n.º 371, de 04 de novembro de 1992 com pena prevista no art. 511, II, ambos do Código de Posturas do Município. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 18/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos a aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004287, referente ao processo n.º 201006147, que versa sobre descumprimento do Código de Postura do Município. Exploração de meio de publicidade (exposição de faixas em logradouro público) sem autorização da Prefeitura, imputado à Vila de Palma Restaurante Ltda, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças

da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

##### ACÓRDÃO Nº: 06/2014

PROCESSO: 201007620  
RECORRENTE: VILA DE PALMA RESTAURANTE LTDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 004292

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Postura do Município, referente a exploração de publicidades em logradouros públicos sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração 004292 do dia 24/02/2010. Descumprimento do art. 229, da Lei n.º 371, de 04 de novembro de 1992 com pena prevista no art. 511, II, ambos do Código de Posturas do Município. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 18/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos a aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004292, referente ao processo n.º 201007620, que versa sobre descumprimento do Código de Postura do Município. Exploração de meio de publicidade (exposição de faixas em logradouro público) sem autorização da Prefeitura, imputado à Vila de Palma Restaurante Ltda, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

##### ACÓRDÃO Nº: 07/2014

PROCESSO: 201007622  
RECORRENTE: VILA DE PALMA RESTAURANTE LTDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 004293

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Postura do Município, referente a exploração de publicidades em logradouros públicos sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração 004293 do dia 24/02/2010. Descumprimento do art. 229, da Lei n.º 371, de 04 de novembro de 1992 com pena prevista no art. 511, II, ambos do Código de Posturas do Município. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 18/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos a aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004293, referente ao processo n.º 201007622, que versa sobre descumprimento do Código de Postura do Município. Exploração de meio de publicidade (exposição de faixas em logradouro público) sem autorização da Prefeitura, imputado à Vila de Palma Restaurante Ltda, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças

da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº: 08/2014**

PROCESSO: 201007624  
RECORRENTE: VILA DE PALMA RESTAURANTE LTDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 004294

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Postura do Município, referente a exploração de publicidades em logradouros públicos sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração 004294 do dia 24/02/2010. Descumprimento do art. 229, da Lei n.º 371, de 04 de novembro de 1992 com pena prevista no art. 511, II, ambos do Código de Posturas do Município. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 18/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos a aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004294, referente ao processo n.º 201007624, que versa sobre descumprimento do Código de Postura do Município. Exploração de meio de publicidade (exposição de faixas em logradouro público) sem autorização da Prefeitura, imputado à Vila de Palma Restaurante Ltda, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº: 09/2014**

PROCESSO: 2011013538  
RECORRENTE: DEFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 005568

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras do Município, referente a desrespeito da Notificação de Embargo nº 001666. Auto de Infração 005568 do dia 18/04/2011. Descumprimento do art. 309, II da Lei n.º 045, de 22 de março de 1990 com pena prevista no art. 298, III da Lei Complementar 224/2010, ambos do Código de Obras do Município. Em julgamento de 1ª Instância foi decretada a revelia do autuado aplicando a multa no valor de R\$ 7.350,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal manifesta no processo confirmando a Decisão de 1ª Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão realizada em 04/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração por vício insanável, deixando de solicitar nova fiscalização uma vez que o recorrente já possui Alvará de Construção.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005568, referente ao processo n.º 2011013538, que versa sobre descumprimento do artigo 309, II do Código de Obras do Município, imputado à Defarma Comércio e Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal

de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº: 10/2014**

PROCESSO: 2010035423  
RECORRENTE: JOSINO GREGÓRIO CARDOSO LOPES  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 003523  
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Posturas do Município, referente a exercer atividade comercial sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração 003523 do dia 16/09/2010. Descumprimento do art. 324 da Lei n.º 371/92 com pena prevista no art. 514, ambos do Código de Posturas do Município. Em julgamento de 1ª Instância foi decretada a revelia do autuado aplicando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal manifesta no processo confirmando a Decisão de 1ª Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão realizada em 18/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração uma vez que o autuado possuía o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003523, referente ao processo n.º 2010035423, que versa sobre descumprimento do artigo 324 do Código de Posturas do Município, imputado à Josino Gregório Cardoso Lopes, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº: 11/2014**

PROCESSO: 2008004071  
RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DE MELLO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 000514

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Postura do Município, referente a invasão de logradouro público. Auto de Infração 000514 do dia 08/02/2008. Descumprimento do art. 277, da Lei n.º 371, de 04 de novembro de 1992 com pena prevista no art. 511, II, ambos do Código de Posturas do Município. Em julgamento de 1ª Instância foi decretada a revelia e aplicada a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal manifesta no processo confirmando a Decisão de 1ª Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 18/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos a aplicação da multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000514, referente ao processo n.º 2008004071, que versa sobre descumprimento do Código de Postura do Município, invadindo logradouro público, imputado à Antônio Carlos de Mello, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela aplicação da multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Klébio dos Santos Braga  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº: 12/2014**

PROCESSO: 2011027278  
 RECORRENTE: VERÔNICA AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.  
 ASSUNTO: Auto de Infração N.º 000906  
 EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Posturas do Município, referente a ocupação irregular de área pública. Auto de Infração 000906 do dia 14/06/2011. Descumprimento do art. 277 da Lei n.º 371/92 com pena prevista no art. 510, I, ambos do Código de Posturas do Município. Em julgamento de 1ª Instância foi decretada a revelia do autuado aplicando a multa no valor de R\$ 500. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal manifesta no processo discordando da Decisão de 1ª Instância e opinando pelo cancelamento do Auto de Infração por erro na capitulação da infração e do sujeito passivo. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 18/12/2013. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.  
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000906, referente ao processo n.º 2011027278, que versa sobre descumprimento do artigo 277 do Código de Posturas do Município, imputado à Verônica Augusto de Oliveira, acordaram os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais – JUREF, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 20 de janeiro de 2014.

Luely Márcia F. Aires  
 vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
 Conselheiro Relator.

## Secretaria da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0001 de 07 de janeiro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rízia Barbosa dos Santos, matrícula: 382391, cargo: TAE, lotada na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, código lotação: 29.2.18, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 23/11/13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa  
 Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0002 de 08 de janeiro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Priscilla Rodrigues Billig, matrícula funcional nº 413001990, cargo: TAE, lotada no CMEI Irmã Maria Custódia, código de lotação nº 29.3.11, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 29/11/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa  
 Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0010, de 16 de janeiro de 2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2011037056, Objeto: Construção do CMEI da ARSE 132, firmado com a Empresa Constructor LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.322.554/0001-80.

| SERVIDORES |                          | MATRICULA  |
|------------|--------------------------|------------|
| TITULAR    | Castor Nogueira Sobreira | 4130100-15 |
| SUPLENTE   | Wagner Roberto Schiessl  | 30346      |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

Berenice de Fátima B. Castro Freitas  
 Secretária Municipal da Educação

André Luiz Vitral Costa  
 Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0011 de 21 de Janeiro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0580 de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 748, de 24 de abril de 2013, na parte em que concede Progressão Horizontal a servidora CACILDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 307421.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0012 de 21 de Janeiro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1557 de 04 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 880, de 05 de novembro de 2013, na parte em que concede Progressão Horizontal a servidora MARGARETE LEBER DE MACEDO, matrícula nº 1022331.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0014, de 21 de janeiro de 2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013026898, Objeto: Reforma do telhado, parte elétrica, forro, pintura, dentre outros no NTM – Núcleo Tecnológico Municipal, firmado com a Empresa SM – Parati Construções e Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.997.996/0001-05.

|          | SERVIDORES                 | MATRICULA |
|----------|----------------------------|-----------|
| TITULAR  | José Marques de Souza Neto | 303191    |
| SUPLENTE | Wagner Roberto Schiessi    | 30346     |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014.

Berenice de Fátima B. Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

AndréLuiz Vitral Costa  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0015 de 23 de janeiro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretária Geral da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho o servidor Ronaldo Lima da Silva, matricula nº304921, cargo: Professor Nível I, a partir de 10/12/2013.

Art. 2º Excluir 40% de gratificação pelo desempenho da função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0021, 24 DE JANEIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com conjunto hexagonal infantil na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola                         | Nº Processo | Valor do Repasse Capital |
|--------------|--------------------------------|-------------|--------------------------|
| 1            | CMEI Aconchego                 | 2014001465  | R\$ 36.000,00            |
| 2            | CMEI Amâncio José de Moraes    | 2014001466  | R\$ 32.400,00            |
| 3            | CMEI Cantinho do Saber         | 2014001469  | R\$ 32.400,00            |
| 4            | CMEI Contos de Fada            | 2014001474  | R\$ 21.600,00            |
| 5            | CMEI Irmã Maria Custódia       | 2014001478  | R\$ 18.000,00            |
| 6            | CMEI Fontes do Saber           | 2014001476  | R\$ 14.400,00            |
| 7            | CMEI Matheus Henrique          | 2014001481  | R\$ 32.400,00            |
| 8            | CMEI Creche da Mamãe           | 2014001475  | R\$ 12.600,00            |
| 9            | CMEI Miudinhos                 | 2014001482  | R\$ 36.000,00            |
| 10           | CMEI Sementes do Amanhã        | 2014001500  | R\$ 21.600,00            |
| 11           | CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo | 2014001502  | R\$ 14.400,00            |
| 12           | CMEI Sonho de Criança          | 2014001503  | R\$ 18.000,00            |
| 13           | CMEI Sonho Encantado           | 2014001504  | R\$ 43.200,00            |
| 14           | CMEI Paraíso Infantil          | 2014001484  | R\$ 36.000,00            |
| 15           | CMEI Recanto Infantil          | 2014001494  | R\$ 10.800,00            |
| TOTAL        |                                |             | R\$ 379.800,00           |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6072 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0022, 24 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com mesa para refeitório infantil na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola                      | Nº Processo | Valor do Repasse Capital |
|--------------|-----------------------------|-------------|--------------------------|
| 1            | CMEI Aconchego              | 2014001465  | R\$ 14.000,00            |
| 2            | CMEI Amâncio José de Moraes | 2014001466  | R\$ 14.000,00            |
| 3            | CMEI Contos de Fada         | 2014001474  | R\$ 7.000,00             |
| 4            | CMEI Creche da Mamãe        | 2014001475  | R\$ 4.900,00             |
| 5            | CMEI Fontes do Saber        | 2014001476  | R\$ 7.000,00             |
| 6            | CMEI Irmã Maria Custódia    | 2014001478  | R\$ 4.200,00             |
| 7            | CMEI Paraíso Infantil       | 2014001484  | R\$ 2.800,00             |
| 8            | CMEI Recanto Infantil       | 2014001494  | R\$ 4.900,00             |
| 9            | CMEI Sementes do Amanhã     | 2014001500  | R\$ 14.000,00            |
| 10           | CMEI Sonho Encantado        | 2014001504  | R\$ 14.000,00            |
| TOTAL        |                             |             | R\$ 86.800,00            |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6072 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0023, 24 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com mobílias escolares na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola                               | Nº Processo | Valor do Repasse Capital |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------|
| 1            | Anne Frank                           | 2014001399  | R\$ 23.400,00            |
| 2            | Antônio Carlos Jobim                 | 2014001400  | R\$ 27.000,00            |
| 3            | Aprígio Thomaz de Matos              | 2014001403  | R\$ 10.800,00            |
| 4            | Aurélio Buarque de Holanda           | 2014001404  | R\$ 27.000,00            |
| 5            | Beatriz Rodrigues                    | 2014001406  | R\$ 36.000,00            |
| 6            | Benedita Galvão                      | 2014001407  | R\$ 27.000,00            |
| 7            | Carlos Drummond de Andrade           | 2014001408  | R\$ 54.000,00            |
| 8            | Cora Coralina                        | 2014001410  | R\$ 19.800,00            |
| 9            | Crispim Pereira Alencar              | 2014001411  | R\$ 7.200,00             |
| 10           | Daniel Batista                       | 2014001412  | R\$ 12.600,00            |
| 11           | Darcy Ribeiro                        | 2014001414  | R\$ 8.100,00             |
| 12           | Degraus do Saber                     | 2014001415  | R\$ 27.000,00            |
| 13           | Estevão de Castro                    | 2014001418  | R\$ 3.060,00             |
| 14           | Educandário Evangélico Pastor Moisés | 2014001417  | R\$ 6.120,00             |
| 15           | Eurídice Ferreira de Mello           | 2014001419  | R\$ 36.000,00            |
| 16           | Francisca Brandão                    | 2014001420  | R\$ 37.800,00            |
| 17           | Henrique Talone                      | 2014001422  | R\$ 9.900,00             |
| 18           | João Beltrão                         | 2014001426  | R\$ 49.500,00            |
| 19           | Jorge Amado                          | 2014001427  | R\$ 45.000,00            |
| 20           | Luiz Gonzaga                         | 2014001430  | R\$ 32.400,00            |
| 21           | Luiz Nunes de Oliveira               | 2014001432  | R\$ 9.000,00             |
| 22           | Luiz Rodrigues                       | 2014001462  | R\$ 2.340,00             |
| 23           | Marcos Freire                        | 2014001434  | R\$ 64.500,00            |
| 24           | Maria Júlia Amorim                   | 2014001435  | R\$ 27.000,00            |
| 25           | Maria Rosa                           | 2014001436  | R\$ 14.400,00            |
| 26           | Mestre Pacífico                      | 2014001441  | R\$ 9.000,00             |
| 27           | Monsenhor Pedro Pereira              | 2014001442  | R\$ 27.000,00            |
| 28           | Olga Benário                         | 2014001445  | R\$ 18.100,00            |
| 29           | Padre Josimo Tavares                 | 2014001446  | R\$ 28.800,00            |
| 30           | Paulo Leivas Macalão                 | 2014001448  | R\$ 7.200,00             |
| 31           | Santa Bárbara                        | 2014001450  | R\$ 36.000,00            |
| 32           | Prof. Sâvia Fernandes Jácome         | 2014001451  | R\$ 10.800,00            |
| 33           | Prof. Sueli Pereira Reche            | 2014001452  | R\$ 54.500,00            |
| 34           | Vinícios de Moraes                   | 2014001455  | R\$ 14.400,00            |
| TOTAL        |                                      |             | R\$ 800.220,00           |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0585, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 748, de 25 de abril de 2013, pág. 16.

Onde se lê:

|    |                                      |        |   |   |          |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|
| 36 | SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES | 306211 | B | I | 17/01/13 |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|

Leia-se:

|    |                                      |        |   |   |          |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|
| 36 | SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES | 306211 | B | I | 01/11/12 |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|



GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0583, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 748, de 25 de abril de 2013, pág. 12.

Onde se lê:

|    |                                      |        |   |   |          |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|
| 16 | SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES | 306211 | A | I | 17/01/11 |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|

Leia-se:

|    |                                      |        |   |   |          |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|
| 16 | SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES | 306211 | A | I | 01/11/08 |
|----|--------------------------------------|--------|---|---|----------|

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A Presidente da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social:

RESOLVE:

1º Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, cujas atribuições correspondem à realização dos certames no âmbito da Associação. De acordo com o disposto na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução n.º 38 do FNDE, e suas atribuições.

2º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

VIVIAN MEGUMI FURUKAWA – Presidente  
NADJA MARIA DE SOUZA PEDROSA – Secretária  
MARIA NELCI VARGAS BRASIL – 1º Membro  
SELMA PEREIRA – 2º Membro  
CLÁUDIA DE OLIVEIRA BISPO – 3º Membro

3º Quando da ausência do Presidente, o 1º Membro assumirá temporariamente o posto de Presidente.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 24 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA VIEIRA  
Presidente da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADO: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL, IMPOSTO DE RENDA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/03/2014

VALOR: R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/2003.

RECURSOS: DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 002/2014

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 9h do dia 10 de fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação-Sala da Diretoria Municipal de Educação Infantil, localizado no endereço 104 Norte- AV. JK- Lote 28A, Edifício Via Nobre Empresarial- 1º Andar, Centro, Palmas To, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Bens de Capital para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, processo n.º 2014002693. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação-Sala da Diretoria Municipal de Educação Infantil, no endereço acima citado, no horário de 08:30h às 12h e das 14:00h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação-Diretoria Municipal de Educação Infantil ou pelo fone (63) 3234-0211 / 8474-2735.

Palmas, 24 de janeiro de 2014.

Márcia Aparecida da Paz Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA Nº 016/2014-RH, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 800/2013-RH, de 22 de outubro de 2013 relativo aos servidores abaixo relacionados conforme especificamos nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

I - Onde se lê: Matrícula – 142013 – Edivan Soares da Silva,  
Leia-se: Matrícula – 142001 – Edivan Soares da Silva

II - Onde se lê: Matrícula – 162013 – Firmino Luz Fragoso,  
Leia-se: Matrícula – 162001 – Firmino Luz Fragoso

III - Onde se lê: Matrícula 1139126 - Raimunda Fontes Moreira Nível II Referência A,  
Leia-se: Matrícula 1139126 - Raimunda Fontes Moreira Nível III Referência A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário Municipal da Saúde

Francisco Viana Cruz  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 017/2014-RH, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 007 /2014-RH, de 03 de janeiro de 2014 relativo a servidora abaixo relacionada conforme especificamos nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

I - Onde se lê: Matrícula – 172013 – Eldi Vendrame Parise,  
Leia-se: Matrícula – 172001 – Eldi Vendrame Parise.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário Municipal da Saúde

Francisco Viana Cruz  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N.º 026/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período compreendido de 06 à 20 de janeiro de 2014, da servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula funcional 142.091, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela Portaria nº 001/2013, de 07 de janeiro de 2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o restante do benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 027/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período compreendido de 17 de janeiro à 05 de fevereiro de 2014, do servidor SEBASTIAO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula funcional 135.371, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela Portaria nº 388/2013, de 27 de junho de 2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o restante do benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

## Publicações Particulares

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. ME. CNPJ 10.917.877/0001-03 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a licença municipal de operação, número 81/2013, com vencimento em 17 de dezembro de 2017, para a atividade transporte, coleta, armazenamento temporário de resíduos classe 1 hospitalares e contaminados de óleo; incinerador, Unidade de tratamento térmico de resíduos, com endereço completo na Avenida São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas, Tocantins.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTATOS**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO